

# II Seminário Integrado de Direito e Inovação

## A REGULAÇÃO DA INTERNET E O PAPEL CONSTITUCIONAL DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

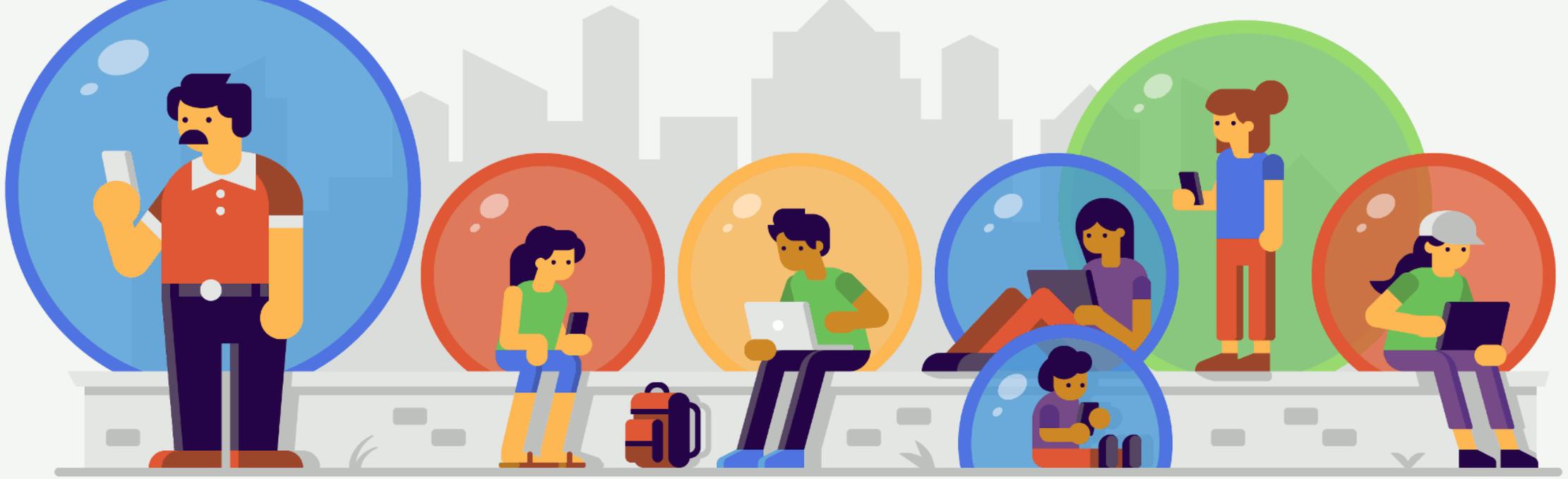


**Michele Alessandra Hastreiter**  
GEDAI – UNICURITIBA – UFPR  
michele.hastreiter@gmail.com

# INTERNET E DEMOCRACIA

- “Cibernética”
- *Big Data* → *Cambridge Analytica*
- Personalização de ofertas → engajamento através da atratividade do conteúdo
- Os mercados de atenção
- “Hipertrofia da esfera privada”





## FILTER BUBBLE

*“A nova geração de filtros da internet olha para as coisas que você parece gostar - as coisas que você de fato fez, ou coisas que pessoas como você gostam - e tenta extrapolá-las. Estes filtros são mecanismos de predição, que estão constantemente criando e refinando uma teoria de quem você é, o que você irá fazer e o que irá querer depois. Juntos, estes mecanismos criam um universo único de informações para cada um de nós - o que vim a chamar de filter bubble - que altera fundamentalmente o caminho pelo qual chegamos a ideias e informações.”*

*Pariser, E. (2011). The Filter Bubble - What the Internet Is Hiding from You. New York: The Penguin Press.*

# REDES SOCIAIS E A HIPERTROFIA DA ESFERA PRIVADA

02.

Os dados são processados, e a partir deles se produz conhecimento (com o mínimo de intervenção humana)

03.

O conhecimento é usado para antecipar/induzir comportamentos.

01.

Dados são coletados e armazenados, sem filtro, a partir das várias fontes e com vários propósitos



# REDES SOCIAIS E A HIPERTROFIA DA ESFERA PRIVADA



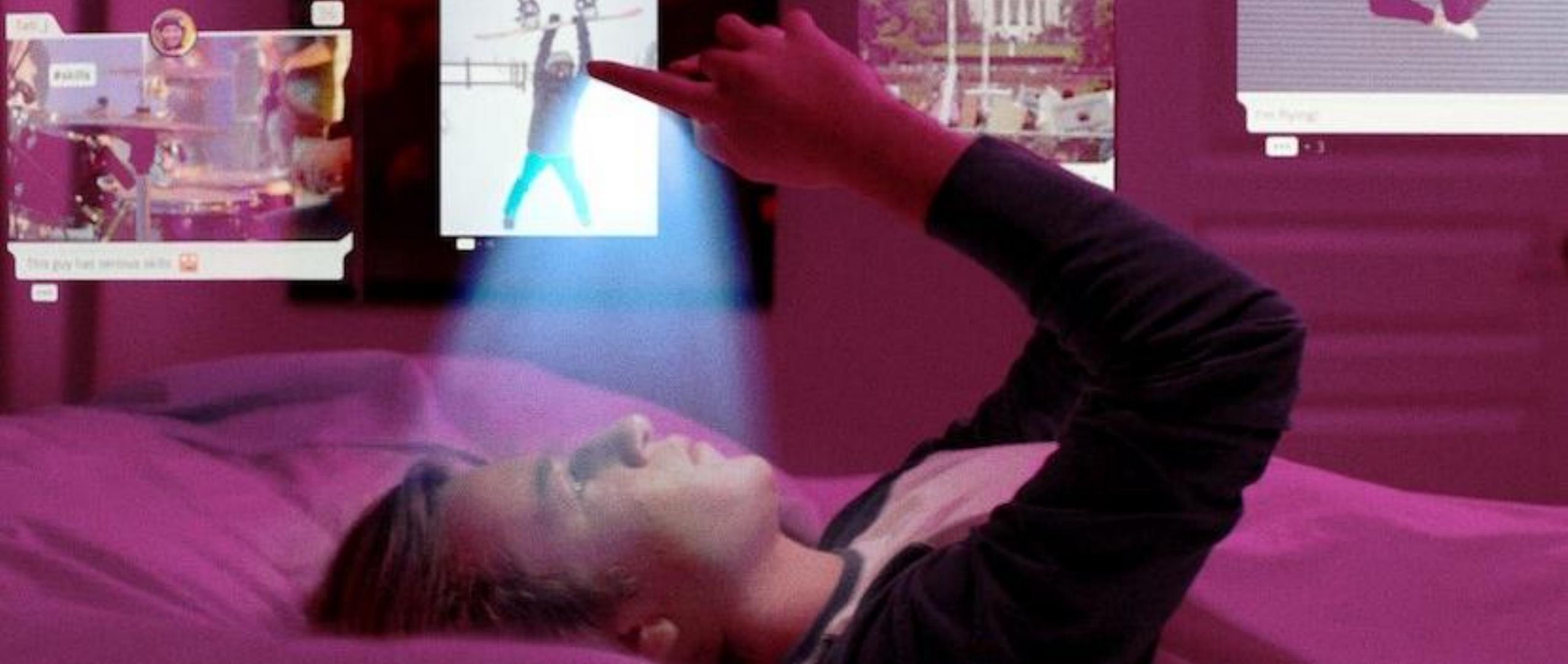
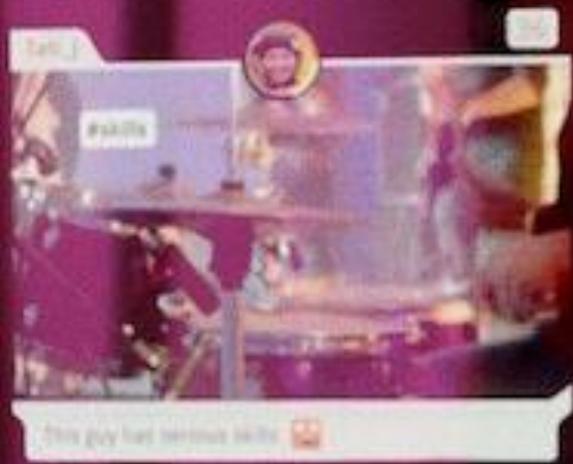
- Paradoxos: tratamento objetivo do indivíduo (indiferença do Big Data com o sujeito), acompanhada da excessiva personalização (nossos dublês virtuais).
- Hipertrofia da esfera privada: valorização exacerbada das inclinações e interesses individuais e deserção dos indivíduos da esfera pública



*“O que podemos ver não é independente de onde estamos em relação ao que estamos tentando ver. E isso, por sua vez, pode influenciar nossas crenças, compreensão e decisões”.*

Amartya Sen

How the Center is Working to Help YOU





*A liberdade na Internet não virá da ausência de um Estado. A liberdade lá, como em qualquer lugar, depende de uma espécie de Estado. Nós construímos um mundo no qual a liberdade não emerge ao remover da sociedade qualquer forma de controle, mas em locais onde uma forma consciente sobrevive. Nós construímos a liberdade – como nossos pais fundadores fizeram – ao construir uma sociedade sob uma Constituição”*

Lawrence Lessig





# UMA CONSTITUIÇÃO PARA A INTERNET?

## VALORES SUBSTANCIAIS

- Direito Internacional dos Direitos Humanos
- Mesmos direitos *online* do que *offline*.

## VALORES ESTRUTURAIS

- Direito Internacional Privado → divisão de competências  
→ analogia com as Constituições federativas.

# CONSTITUIÇÃO INTERNACIONAL

Propostas de um  
Constitucionalismo  
Global surgem com a  
crise do Estado  
Constitucional de Direito

Reformas institucionais  
para a construção de um  
Direito Internacional  
com participação política

Obstáculos políticos →  
**Imposição planetária de  
um modelo único para o  
mundo ou respeito ao  
pluralismo?**

**Papel do Direito  
Internacional Privado**

DIREITO  
INTERNACIONA  
L PRIVADO  
COMO  
ALOCADOR DE  
AUTORIDADE

---

Constitucionalismo supranacional →  
analogia com o Constitucionalismo  
federativo

---

Caso dos leilões do Yahoo!

---

Direito ao Esquecimento na Espanha vs.  
Google

---

Direitos Humanos como exceção de  
ordem pública

# DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO *PEER TO PEER*

- Uniformização do Direito Internacional Privado → monitoração do cumprimento baseada em um sistema horizontal de cooperação
- Regular a Internet sem sacrificar a pluralidade de culturas e respeitando a importância do CONTEXTO.

